

MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapeceira.sp.gov.br

À

ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA
A/C: PHELIPE HENRIQUE GUILHERME RODRIGUES.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 035 - Processo Administrativo Nº 429/2026

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria quanto ao **Pregão Eletrônico nº 035/2026, Processo Administrativo nº 429/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos permanentes (motosserra, motopoda, escada, tifor e tendas)**, Informamos que, após análise do pedido de esclarecimento apresentado referente às especificações técnicas do **Item 01 – Motosserra Grande Porte (72 cc)**, temos a informar que:

A especificação constante do Termo de Referência foi elaborada com base nas necessidades operacionais da Administração, visando à aquisição de equipamento adequado para execução de serviços pesados de corte de árvores, troncos e galhos, garantindo eficiência, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade da contratação.

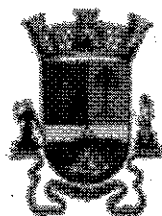
Conforme previsto no **Item 3 – Das Especificações Técnicas e Quantitativos** do Termo de Referência, tratam-se de **requisitos técnicos mínimos**, estabelecidos a partir das necessidades levantadas pelo departamento responsável, precedidos de análise técnica e pesquisa das condições praticadas no mercado, não constituindo direcionamento ou restrição indevida, mas sim critérios devidamente fundamentados e alinhados ao interesse público.

Ressalta-se que o descritivo prevê: **Motosserra, motor gasolina de mínimo 72cc, potência 5 HP, sabre de 20" (50cm) e corrente compatível para serviços pesados**, não havendo indicação de marca ou fabricante específico, permitindo a participação de fornecedores que apresentem equipamentos com características equivalentes ou superiores.

Quanto à alegação de que apenas uma marca atenderia às especificações, não foram apresentados elementos técnicos ou documentos comprobatórios capazes de demonstrar efetiva restrição à competitividade do certame. A simples alegação de limitação de mercado não é suficiente para justificar a alteração dos requisitos técnicos definidos pela Administração.

Dessa forma, considerando que a especificação estabelecida constitui escolha técnica legítima, fundamentada nas necessidades da Administração, e

Jp

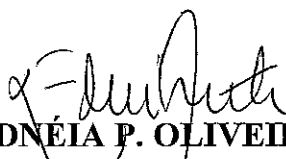


MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

não direciona a contratação para marca específica, **o pedido de flexibilização da potência para 4,8 HP até 5 HP não será acolhido**, permanecendo inalteradas as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Itapeçerica da Serra, 13 de julho de 2026.


EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretaria Interina
Secretaria Municipal de Finanças